

Designação da Ação: Educação para a cidadania: do enquadramento às práticas

Modalidade: Oficina de Formação

Duração: Horas presenciais: 30 Horas de trabalho autónomo: 30

Destinatários: Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico, Secundário e de Educação Especial

Área de formação F - Formação ética e deontológica

Registo de acreditação: CCPFC/ACC-100619/18

Razões justificativas da ação:

O Programa do XXI Governo Constitucional refere a educação como meio de valorização da cidadania democrática, salienta a melhoria da qualidade das aprendizagens e do sucesso educativo de todos os alunos. O Perfil dos Alunos à saída da Escolaridade Obrigatória reforça o papel da escola na formação para o exercício da cidadania e para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. No âmbito da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, é proposta uma nova componente curricular nos ensinos básico e secundário: Cidadania e Desenvolvimento. Neste contexto e domínio, coloca-se a necessidade de investir na formação contínua de docentes, no sentido da valorização dos mesmos e da melhoria da qualidade das aprendizagens dos alunos.

Objetivos:

Refletir sobre os conceitos de cidadania e de educação para a cidadania à luz da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), de referentes teóricos e das conceções e práticas dos docentes;

- Abordar formas de operacionalização da ENEC ao nível da escola: aprendizagens esperadas em Cidadania e Desenvolvimento (CD); componentes fundamentais dos domínios da educação para a cidadania; exploração, produção e aplicação de recursos educativos de apoio ao trabalho docente em CD;
- Utilizar metodologias ativas, centradas na aprendizagem vivencial da cidadania democrática e na abordagem inter, multi e transdisciplinar;
- Promover práticas de avaliação dos alunos adequadas a conteúdos e metodologias de educação para a cidadania.

Conteúdos:

A ação de formação será desenvolvida numa perspetiva teórico-prática, privilegiando a articulação entre as aprendizagens adquiridas nas sessões presenciais e a realização de trabalho autónomo. As sessões presenciais conjuntas têm por objeto os seguintes conteúdos e respetiva carga horária:

1. Apresentação da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania – 2 horas;
2. Metodologia de implementação da componente curricular de 'Cidadania e Desenvolvimento': Whole School Approach – 5 horas;
3. Avaliação das aprendizagens dos alunos em 'Cidadania e Desenvolvimento' – 3 horas;
4. Domínios de Educação para a Cidadania, de acordo com os seguintes grupos:
 - 4.1. Direitos Humanos (civis e políticos, económicos, sociais e culturais e de solidariedade); Igualdade de Género; Interculturalidade (diversidade cultural e religiosa); Instituições e participação democrática; Voluntariado – 6 horas;
 - 4.2. Desenvolvimento Sustentável; Educação Ambiental; Bem-estar animal – 3 horas;
 - 4.3. Saúde (promoção da saúde, saúde pública, alimentação, exercício físico); Sexualidade (diversidade, direitos, saúde sexual e reprodutiva) – 3 horas;
 - 4.4. Literacia financeira e educação para o consumo; Empreendedorismo (nas suas vertentes económica e social); Mundo do Trabalho – 3 horas;
 - 4.5. Segurança rodoviária; Risco; Segurança, Defesa e Paz; Media – 5 horas.

Metodologias de realização da ação:

Sessões presenciais

Formação presencial (abordagem teórico-prática); apresentação de inputs teóricos em conjugação com a contextos educativos realização de atividades concretas pelos formandos, mediante processos de 'aprender e de momentos de reflexão e debate. Utilização d metodologias ativas que se espera que os formandos venham a pôr em prática na sua ação com os alunos. Incentivo à produção de recursos didáticos pelos formandos.

Trabalho autónomo

Trabalho autónomo em sala de aula e/ou outros contextos educativos abrange a conceção, aplicação e avaliação de atividades/projetos, com os alunos em que os docentes mobilizem competências e apliquem metodologias trabalhadas nas sessões presenciais. Apresentação dos trabalhos da componente autónoma, bem como elaboração de relatório individual.

Regime de avaliação dos formandos:

A avaliação contínua do desempenho dos/as formandos/as terá por base o trabalho realizado nas sessões presenciais, assim como na componente de trabalho autónomo, em função das atividades realizadas com os/as alunos/as, ao nível da sala de aula e/ou de outros contextos das práticas pedagógicas dos/as formandos/as. Na parte final da ação, haverá também uma avaliação dos/as formandos/as tendo por objeto a apresentação dos trabalhos da componente autónoma, bem como relatório individual.

Os/As formandos/as serão avaliados utilizando a escala de 1 a 10 valores, conforme estipulado no Despacho n.º 4595/2015, de 6 de maio, recorrendo aos parâmetros de avaliação estabelecidos pela DGE e respeitando todos os dispositivos legais da avaliação contínua.

Bibliografia fundamental:

- Conselho da Europa – Recursos de Educação para a Cidadania Democrática e para os Direitos Humanos. <https://www.coe.int/en/web/edc/resources>
- Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho. Diário da República n.º 128 – II Série.
- Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania. Setembro de 2017. http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Docs_referencia/estrategia_cidadania_original.pdf
- Martins, Guilherme d'Oliveira (coord.) (2017). Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Lisboa: Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação (DGE).
- http://dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Projeto_Autonomia_e_Flexibilidade/perfil_dos_alunos.pdf
- Referenciais de Educação (de diversas áreas temáticas/domínios de Educação para a Cidadania) – Direção-Geral da Educação – Ministério da Educação. <http://www.dge.mec.pt/educacao-para-a-cidadania/documentos-de-referencia>